

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**PORTARIA Nº 1.675, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, publicada no D.O.U. De 28/04/2006, e o artigo 124, inciso IV, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada no DOU de 26/02/2007, tendo em vista o constante na IN/STN nº 01, de 15/01/1997 no que couber, na Mensagem nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, na Súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normal e Avaliação de Execução da Despesa da STN, e tendo em vista a Portaria Normativa Interministerial nº 407/MD/MT, de 28/03/2005, constante do processo nº 50600.012662/2009-88, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 69 (sessenta e nove) dias, sem reflexo financeiro, o prazo estipulado pela portaria nº 1.533 de 23 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2008, seção 1, páginas 197 e 198, do Plano de Trabalho nº 30.001.08.01.84.04, que autoriza o Departamento de Engenharia e Construção do exército Brasileiro e elaborar estudos e pesquisas, de natureza científica e tecnológica, visando a realização da 2ª etapa dos serviços de aferição de composições de custos referenciais de obras, para CGCIT/DNIT (PRACC2)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.676, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.008211/2007-84, resolve:

ALTERAR o Ato Declaratório de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, formalizado pela Portaria nº 1508, de 26 de dezembro 2007, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2007, Seção I, página 59, e o faz como segue: inclusão de área de terras e benfeitorias definida através das estacas 1320 a 1340, lote 07, com base no 2º Relatório de Revisão de Projeto em fase de obras, aprovado pelo Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, através do processo nº 50604.000936/2009-56, conforme desenhos PEET-235/09 a 236/09, que ficam depositados no Arquivo Técnico do Dnit. Em tudo mais fica perfeitamente ratificada a Portaria nº 1508/DES, de 26 de dezembro de 2007, da qual a presente fica fazendo parte integrante.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
8ª REGIÃO****PORTARIA Nº 714, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009**

A Procuradora do Trabalho abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa J. A. S. CAETANO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA está sendo objeto de investigação, em razão de denúncia feita pelo sindicato dos trabalhadores, relatando que a investigada estaria praticando as seguintes irregularidades: ausência de registro dos empregados e não fornecimento de EPI.

DETERMINA, em 16.12.2009, em Belém: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL N. 899/2009, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a expedição de ofício à empresa, requisitando os documentos citados na apreciação prévia; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade de Souza, para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

CAROL GENTIL ULIANA PORTO

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

A Procuradora do Trabalho abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.02.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa ADONTOPRIME ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA está sendo objeto de investigação, em razão de denúncia anônima, relatando que a investigada estaria praticando as seguintes irregularidades: o pagamento dos salários está atrasado há três meses e ainda não havia sido paga a 1ª parcela do 13º salário.

DETERMINA, em 16.12.2009, em Belém: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL N. 885/2009, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita, desde logo, a expedição de ofício à empresa, requisitando os documentos citados na apreciação prévia; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade de Souza, para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

CAROL GENTIL ULIANA PORTO

PORTARIA Nº 722, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a Empresa INTECBRÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi objeto de Representação por: Outros temas (simulação da condição de sócio);

DETERMINA, em 17.12.2009, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 179/2009, para apuração do fato acima narrado; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade de Souza para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

LOANA LIA GENTIL ULIANA

PORTARIA Nº 727, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

O Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a Empresa PARAGÁ foi objeto de Representação por ergonomia; acidente de trabalho; e CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho;

DETERMINA, em 16.12.2009, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 379/2007, para apuração dos fatos acima narrados e, para tanto, solicita que, desde logo, seja notificada a Inquirida para que informe

ANEXO

GRUPO NATUREZA DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (em R\$ 1,00)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.30	Material de Consumo	307,91
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.373,62
Total			19.681,53

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO).

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 70, da Lei nº 11.768, de 2008 (LDO), combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF), resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma dos anexos desta portaria, a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do ano de 2009, objeto da Portaria-TCU nº 388, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2009, referente aos dispêndios com Outras Despesas Correntes e Investimentos, e da Portaria-TCU nº 381, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de dezembro de 2009, atinente a despesas com Pessoal e Pessoal e Encargos Sociais, estando as programações orçamentárias vinculadas ao disposto na Lei Orçamentária Anual nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA), publicada no Diário Oficial da União do dia posterior, e às suas alterações posteriores.

Art. 2º A alteração do fluxo financeiro relativo à Pessoal e Encargos Sociais decorre da abertura de crédito adicional suplementar com remanejamento de dotações orçamentárias, constantes da Portaria-TCU nº 395, de 28 de dezembro de 2009, na forma do Anexo I deste ato.

sobre a execução da obra da estrutura física da portaria, segundo o cronograma apresentado ao MPT; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Elaine de Almeida Sousa para secretariar os trabalhos atinentes a este IC.

ROBERTO RUY RUTOWICTZ NETTO

Tribunal de Contas da União**PORTARIA Nº 392, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV, art. 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, na forma do Anexo desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para o Ministério da Fazenda - MF, Unidade Orçamentária 25101, destinada à Gerência Regional de Administração do MF no Estado do Rio de Janeiro, UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 19.681,53 (dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o mês de dezembro de 2009, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, onde o 12º andar está ocupado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, conforme instrução constante do TC-005.341/2009-6.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao Ministério da Fazenda, não comprometidos até 31 de dezembro de 2009, deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

ANEXO

Art. 3º A modificação do cronograma no que tange a Outras Despesas Correntes e Investimentos, conforme Anexo II desta portaria, se origina da abertura de crédito adicional suplementar conforme Portaria-TCU nº 394, de 28 de dezembro de 2009, bem como da Portaria destacada no art 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

ANEXO I

**03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE
2009
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Em Reais

Mês	Fonte 0100	Fonte 0156	Fonte 0169
Janeiro	120.000.000,00	7.288.407,67	14.652.089,75
Fevereiro	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Março	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Abril	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Maior	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Junho	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Julho	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Agosto	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Setembro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Outubro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Novembro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Dezembro	83.452.795,70	7.288.407,63	5.100.093,55
Total	914.668.776,00	87.460.892,00	128.065.096,00